

LEI N.º 2.814
de 28 de dezembro de 2004.

**DÁ O NOME DE VENIR TEREZINHA DAMIÃO À ESCOLA
DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INSTALADA JUNTO AO
CENTRO SOCIAL URBANO, NO BAIRRO PIPPI.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **VENIR TEREZINHA DAMIÃO** a
Escola Municipal de Educação Infantil, instalada junto ao Centro Social
Urbano, no Bairro Pippi, como homenagem da comunidade santo-angelense a
sua destacada atuação em prol da sociedade, notadamente na área educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 28 de dezembro de 2004.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,

Prefeito Municipal.